

Antonio Rimmental  
at 430/2015  
30/500/2015



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
EM, 04/05/2016  
Presidente

LEI Nº 6.331

De 13 de Janeiro de 2016.

MODIFICA LEI Nº 5.410/2014 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Modifica Inciso I do § 1º do Artigo 273 da Seção XII Dos Jiraus e Mezaninos da Lei 5.410/2014.

“Art. 274 - .....

I - .....

II - .....

§ 1º - .....

I – Não cubram mais de 75% (setenta e cinco por cento) da área da loja.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal